DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Editais 3
Cadastro Emergencial - Educação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Outros atos oficiais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

CONTRATADA: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº: 05.321.084/0001-89

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES, DE MASSA ASFÁTICA".

PROCESSO LOCAL Nº 058/2024

PROCESSO CIVAP Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

VIGÊNCIA: 25/07/2024 à 13/03/2025

.....

CONTRATO Nº: 115/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADO: I T DAGHER CONFECÇÕES-ME

CNPJ Nº: 32.455.158/0001-42

PROCESSO Nº: 047/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 025/2024.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR GLOBAL: R$ 21.440,50 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais e cinqüenta centavos).

PERÍODO: 25/07/2024 à 25/09/2024.

FISCAL DE CONTRATO: RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES

.....

Editais

Cadastro Emergencial - Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MUNICÍPIO VERDE AZUL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CADASTRO EMERGENCIAL Nº 02/2024

"Cadastro Emergencial para a contratação por PRAZO DETERMINADO de servidores para as funções de Professor de Educação Básica II (Educação Física e Inglês) para atuar e suprir necessidade de excepcional interesse público do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Lutécia".

Conforme preconiza o item 4.4 do Edital, a ordem de classificação final para a substituições em carátertemporário, obedece a seguinte sequência:

Nº	INGLÊS	PONTOS
Não houve inscritos.		

Nº	EDUCAÇÃO FISICA	PONTOS
01	Gabriela Zandoná Lucas	9,09

Lutécia, 25 de julho de 2024.

Célia Aparecida Reginato

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

RG: 26.798.395-5 | CPF: 138.138.478-10

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125.- **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Assunto: Decisão de Não Promulgação do Projeto de Lei Legislativo nº 0002/2024.

A Câmara Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, informa a decisão tomada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Paulo Vieira do Nascimento, referente ao Projeto de Lei Legislativo nº 0002/2024, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação em pecúnia, juntamente com a remuneração mensal, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Lutécia/SP.

Considerando, a aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 0002/2024 pelo plenário da Câmara e o envio ao Prefeito Municipal para sanção.

Considerando, a ausência de manifestação do Chefe do Executivo Municipal no prazo legal, configurando a sanção tácita conforme o artigo 66, § 3º, da Constituição Federal.

Considerando, o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, Sra. Camila Lourenço de Almeida, que aponta a impossibilidade de promulgação da referida lei devido ao período vedado estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda o aumento de despesa de pessoal nos últimos 180 dias do mandato do titular do Poder Executivo.

DECIDO, pela não promulgação do Projeto de Lei do Legislativo nº 0002/2024.

Lutécia, 26 de julho de 2024.

PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara